

APRESENTAÇÃO

O presente ementário refere-se aos julgamentos proferidos pelo Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Vila Velha e está sendo elaborado cumprindo dispositivos regimentais.

O Conselho foi criado em 1971 através da Lei nº. 1387 e modificado e reestruturado pela Lei nº. 3811/01 de 02 de julho de 2001 com Regimento Interno aprovado e baixado pelo Decreto nº. 043 de 18 de março de 2002.

O julgamento conta com a participação de 6 (seis) conselheiros, sendo 3 (três) representando os contribuintes e 3 (três) a administração municipal, com apoio jurídico de 2 (dois) representantes da Fazenda Municipal e o Presidente quando necessário o voto de desempate.

No julgamento é permitida a sustentação oral pelos contribuintes ou seus procuradores o que tem ocorrido com muita frequência neste Colegiado, oferecendo-lhes todas as oportunidades de defesa.

Trata-se de um trabalho que certamente será de grande utilidade a todos os que militam na área do direito tributário, como fonte de consulta e como orientador de procedimentos, pois as ementas criteriosamente elaboradas pelos conselheiros espelham na realidade, as sínteses das matérias julgadas.

Vila Velha/ES, 17 de dezembro de 2008.

Messias Lugon

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Presidente

MESSIAS LUGON

Vice-presidente

MARIO CESAR PIUMBINI

Secretária

MARUSA BAPTISTA GORAYEB

Representantes da Fazenda Pública Municipal

JOSAFAR GUILHERME PEDRONI

LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA

Conselheiros Representantes da Administração Pública Municipal:

Titulares:

MARIO CESAR PIUMBINI

MURILO GONÇALVES COELHO

SANDRA LUCIA RODNITZKY

Suplentes:

EMÍLIO ROBERTO DA SILVEIRA NOVAIS

IVONE MOLL FARIA

MARIA REGINA ASSINI

Conselheiros Representantes dos Contribuintes:

Titulares:

JOÃO CLÁUDIO PEREIRA

LUCIMAR MARIA BRUGNARA

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

Suplentes:

NEUSA LOUZADA

SANDRO GUIO FRANZOTTI

SEBASTIÃO DANIEL DE SALES

REDADORES DAS EMENTAS

JOÃO CLAUDIO PEREIRA

LUCIMAR MARIA BRUGNARA

MARIA REGINA ASSINI

MARIO CESAR PIUMBINI

MESSIAS LUGON

MURILO GONÇALVES COELHO

SANDRA LUCIA RODNITZKY

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

A.I.....	Auto de Infração
CMRF.....	Conselho Municipal de Recursos Fiscais
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CTM.....	Código Tributário Municipal
CTRIM	Coordenação de Tributos Imobiliários
CTN.....	Código Tributário Nacional
FISCO.....	Fiscalização
GEFAP	Gerência de Fiscalização de Atividades Poluidoras
IPTU.....	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana
ISSQN.....	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITU.....	Imposto Territorial Urbano
JUIF.....	Junta de Impugnação Fiscal
SEMAJ	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
SEMMA.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMMAS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
STJ	Superior Tribunal de Justiça

TÍTULOS DAS EMENTAS

	Páginas
AÇÃO FISCAL	1
ALVARÁ AMBIENTAL	1
ALVARÁ DE LICENÇA	1
ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2
ARBITRAMENTO	2
ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2
AUDITOR FISCAL	3
AUTO DE INFRAÇÃO	3 e 4
CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA	4 a 6
CÓDIGO DE POSTURA	7
CONSTRUÇÃO CIVIL	7
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA	8 a 10
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO	10 e 11
EMPRESA DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	12
FRANQUIA	12
ILEGALIDADE DE PARTE	12
ILEGITIMIDADE DE PARTE	13 e 14
IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	14 e 15
INCOMPETÊNCIA FUNCIONAL	15
INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	15 e 16
INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO	16 e 17
IPTU	17 e 18
ISSQN	18 e 19
ITBI	19
ITU	20 e 21
MEIO AMBIENTE	22 a 25
NOTIFICAÇÃO FISCAL	25
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	26
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	26
PLACA DE PUBLICIDADE	26
PLANO DE MEDICINA DE GRUPO OU INDIVIDUAL	27
POSTURA MUNICIPAL	27

PRESCRIÇÃO	28
PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE	28 a 30
PROCESSO FISCAL	31
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA	31
TAXA DE LICENÇA P/ INSTALAÇÃO E AUT. ANUAL P/ FUNCIONAMENTO	31 a 33
TAXA DE PUBLICIDADE	33
TRANSPORTE COLETIVO	33
VÍCIO PROCESSUAL FORMAL	34 a 36